



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 33915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI N° 104 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 155.424,00 (cento cinqüenta e cinco mil, quatrocentos vinte e quatro reais), para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12012-057 – Atividades Ensino Fundamental– FUNDEF/FUNDEB</u>	
	1820.3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	0.1.00.000101 – FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.....	57.235,00
	0.1.00.000102 – FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	17.822,00
	1830.3190.13.00.00 – Obrigações Patronais	
	0.1.00.000101 – FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.....	29.020,00
	0.1.00.000102 – FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	34.347,00
	1840.3190.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	0.1.00.000101 – FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.....	7.000,00
	0.1.00.000102 – FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	<u>10.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	155.424,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do provável excesso de arrecadação da receita do FUNDEB, correspondentes as Fontes 101 e 102, conforme previsto no Item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e demonstrado no Anexo I ao presente Projeto de Lei:

0.1.000101	FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta	93.255,00
0.1.000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta	62.169,00
	TOTAL NAS FONTES 101 E 102	155.424,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2008

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

ÚNICA VOTAÇÃO
23/12/08

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 104/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que *“Estamos encaminhando a Vossas Excelências solicitação para abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.424,00 (cento e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos vinte e quatro reais), tendo em vista que quando da elaboração da LOA 2008, a tendência de repasse dos recursos do FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA por parte do Governo Federal, era em torno de R\$ 2.200.000,00”*.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 104/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 23 de dezembro de 2.008.

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 33915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ANEXO I

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 155.424,00

PROJEÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB PARA O EXERCÍCIO DE 2008 FONTES 101 E 102

MESES \ ANO	2007	2008	%
JANEIRO	152.669,04	249.162,86	
FEVEREIRO	166.939,80	294.959,07	
MARÇO	168.323,47	270.519,39	
ABRIL	194.408,12	289.844,64	
MAIO	190.553,88	324.970,80	
JUNHO	198.201,68	244.587,99	
JULHO	177.297,34	280.865,04	
AGOSTO	225.052,77	290.509,39	
SETEMBRO	205.728,45	280.901,67	
OUTUBRO	213.957,77	317.333,31	
NOVEMBRO	211.017,52	288.876,30	
S O M A	2.104.149,84	3.132.530,46	148,87%
DEZEMBRO	233.011,68	346.893,63	148,87%
TOTAL DO ANO	2.337.161,52	3.479.424,09	

1 - RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	R\$ 2.344.000,00
2 - ARRECADAÇÃO DE 2008 ATÉ NOVEMBRO	R\$ 3.132.530,46
3 - PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO/08	R\$ 346.903,63
4 - PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008	R\$ 3.479.424,09
5 - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2008 (4 - 1)	R\$ 1.135.424,09
6 - VALOR QUE JÁ UTILIZAMOS PARA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 980.000,00
7 - DISPONIBILIDADE PARA SUPLEMENTAÇÃO (5 - 6)	R\$ 155.424,09
8 - VALOR QUE ESTAMOS UTILIZANDO PARA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 155.424,00

Carambeí, 18 de dezembro de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 33915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA PROJETO DE LEI SOLICITANDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 155.424,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelências solicitação para abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.424,00 (cento cinqüenta e cinco mil, quatrocentos vinte e quatro reais), tendo em vista que quando da elaboração da LOA 2008, a tendência de repasse dos recursos do FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA por parte do Governo Federal, era em torno de R\$ 2.200.000,00.

Em função dessa tendência, projetamos uma arrecadação para o exercício de 2008 no valor de R\$ 2.344.000,00.

No exercício corrente, houve um aumento da arrecadação que comparando a arrecadação de janeiro a novembro de 2008 com igual período do ano passado, houve um aumento de 48,87%.

Dessa maneira, estimamos que no corrente exercício financeiro, o repasse do FUNDEB para o nosso Município, terá um incremento de R\$ 1.135.424,09, em relação a previsão inicial.

Assim sendo, considerando que já utilizamos o valor de R\$ 980.000,00 para suplementação através de Lei devidamente autorizada por Vossas Excelências, estamos solicitando autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.424,00, que será destinado ao pagamento de professores da Secretaria de Educação e Cultura.

Carambeí, 18 de dezembro de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal